

LEI Nº 714/2008 L

“Dispõe sobre Tombamento Histórico e dá outras providências”.

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

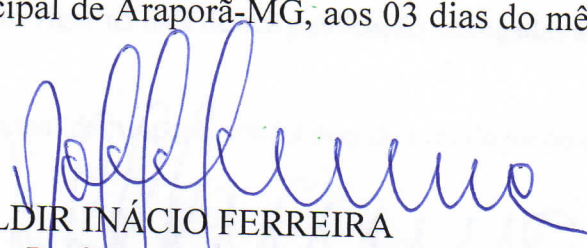
Art. 1º - Fica tombado, como patrimônio histórico do município, a pilastra da “Ponte Affonso Pena”, localizada ao lado da margem esquerda do Rio Paranaíba.

Art. 2º - A demolição bem como a descaracterização da pilastra construída no ano 1.908 constituirá crime contra o patrimônio e será aplicado penas previstas em lei, podendo o município utilizar para construção de uma réplica da Ponte Affonso Pena.

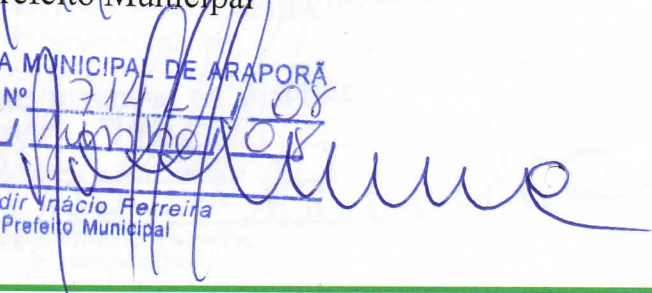
§ Único – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir área no entorno da pilastra com vistas à preservação do patrimônio histórico.

Art. 3º - Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 03 dias do mês de junho de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 714/08
DATA 03/06/08


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal